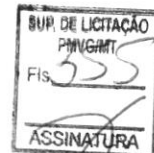




PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ADESÃO Nº 11/2022

Processo Nº. 789943/2022

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, processo licitatório nº 19/2021, cujo objeto é Registro de Preço, para aquisição futura de materiais pedagógicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, para atender a SMECEL do Município de Várzea Grande.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da **Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, processo licitatório nº 19/2021, cujo objeto é Registro de Preço, para aquisição futura de materiais pedagógicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, para atender a SMECEL do Município de Várzea grande.

Considerando que a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tem como missão fornecer educação com excelência aos alunos e condições para o desenvolvimento das atividades escolares, estimular as atividades físicas, considerando mediante que há um grande avanço na inclusão dos alunos. Desta forma faz-se necessária a contratação devido à padronização nas escolas do município. Atualmente há uma quantidade considerada de unidades escolares em reforma, e construções de novas unidades, assim, diante do levantamento obtido pelo setor demandante justifica-se a aquisição para implantação e instalação dos equipamentos em áreas públicas e escolares, para atender as necessidades da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer do município de Várzea Grande – MT, conforme descritivos técnicos constante no termo de Referência n.º 16/2022.

Considerando que a Adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela vantajosidade para a Administração, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum verifica-se a relevância dos serviços ora pretendidos, e que a mesma cumpre ainda os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a municipalidade, o material já aceito pela Administração Pública dos municípios detentores da mesma, atendendo a todos os requisitos exigidos por Lei, fator que proporciona margem de segurança de que os produtos atenderão a demanda do Município com presteza.

Considerando que a administração pública deve primar sempre pelo interesse público, claro está que, mais econômico é, aderir à referida Ata do que proceder com a realização de certame pelo Município, assim, face ao interesse público, pois a aquisição dos equipamentos visa padronizar a estruturas das unidades escolares e outras necessidades da SMECEL, garantido assim o bem estar dos alunos e frequentadores das áreas de lazer onde os equipamentos serão instalados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Considerando que a aquisição se justifica pela necessidade de oferecer condições de ensino e trabalho adequadas para os professores da rede de ensino desta municipalidade, assim, a aquisição de quadros de vidro, proporcionam, naturalmente baixa taxa de deterioração, vez que as lousas não riscam e não mancham conforme utilização. Em virtude de ser peças modulares, há possibilidade de personalização da instalação, permitindo a instalação de forma horizontal ou vertical com uma média de dois a três quadros por sala.

Constata que este processo encontra-se instruído em conformidade com Decreto Federal nº 7.892/13, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art. 22 e seus parágrafos, lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei federal nº 10.520/2002.

Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços com a empresa **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 68.858.539/0001-10**, constitui vantajosidade para Administração, tendo em vista, proposta registrada constar preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão, Relatório de cotação de preços às fls. 270 dos autos.

Justificado tratar-se a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 7.892/2013, Decreto 9.488/2018, em conformidade com o Decreto nº 054/2019, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados, segundo consta no Parecer Jurídico.

Considerando os itens pleiteados, quais sejam Lote 04 (Item 06, Item 07), que totalizam o valor total de **R\$ 3.345.258,96** (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), cuja empresa proponente é **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 68.858.539/0001-10**, cujo Órgão Gerenciador da Ata é o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓBEBA - CODAP, justificada a Adesão.

Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria demandante e comprovada à vantajosidade, fls. 270 e 275 cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fl. 14, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 17, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. Considerando Parecer orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 301 dos autos.
2. Considerando o Parecer Jurídico exarados pela douta Procuradoria Geral do Município de n.191/2022, às fls. 349/352 dos autos, prima pela admissibilidade da contratação.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO de n.11/2022**, aos itens supracitados Adesão à Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, processo licitatório nº 19/2021, cujo objeto é Registro de Preço, para aquisição futura de materiais pedagógicos, cuja empresa proponente é **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 68.858.539/0001-10**, valor total de **R\$ 3.345.258,96** (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), para atender a SMECEL do Município de Várzea grande, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 16/2022, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da data de publicação do Termo de Contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.
4. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 29 de março de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer